

LEI Nº 3.953, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

Denomina logradouro público: “Rua Luiz Ferreira de Melo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Rua Luiz Ferreira de Melo**, antiga rua 08, o logradouro público localizado no Bairro Serradão das Garças, com início na Rua Ana de Faria Dornas, passando pela Praça e pela Rua Ánderson José de Faria, passando pela quadra 12, pela Rua Waldemar Gonçalves de Souza, pela quadra 11, pela Rua Manoel Ribeiro Nicuta, pela quadra 10, ladeando área de preservação permanente e terminando em área institucional da quadra 11.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 14 de fevereiro de 2005; 103º do Município.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

JOÃO JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente